



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS

**DECRETO Nº 97/2023, DE 15 DE AGOSTO DE 2023**

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DA UG-PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS - POR CONTA DO SUPERAVIT FINANCEIRO NAS FONTES QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS, no uso de suas atribuições e de conformidade com a autorização contida na Lei nº 2.230 de 07/12/2022 (LOA); estando atendido o disposto no Art.42, bem como que existe recurso citado no § 1º do Art.43 e que justificamos como necessário este crédito para bem atender as necessidades públicas da coletividade na forma do caput do Art.43 da Lei nº 4.320, de 17/03/1964;

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto um crédito suplementar no valor de **R\$ 45.000,00 (QUARENTA E CINCO MIL REAIS)**, a(s) dotação(ções) do orçamento vigente da **UG- PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS**, conforme abaixo:

**ORGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO – UG – PREFEITURA**

**UNIDADE:** 009 – Secret. Mun. de Desenv. Ind. Comércio, Turismo e Planejamento – SMIPLA

**AÇÃO:** 2086: Manut.da Smipla e Prom.ao Desenv.indl.no Município

02.009.0022.0661.0360.2086.33390000000000000000.250070000000-APLIC. DIRETAS (Ref.309).....R\$ 20.000,00

**ORGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO – UG – PREFEITURA**

**UNIDADE:** 004 – Secret. Mun. de Administração e Finanças – SMAF

**AÇÃO:** 2015: Manut.do Conv.de Deleg.enc.e Reg.das Vias Publ.

02.004.0006.0181.0060.2015.33390000000000000000.275270040000 -APLIC. DIRETAS (Ref.307).....R\$ 12.500,00

02.004.0006.0181.0060.2015.34490000000000000000.275270040000 -APLIC. DIRETAS (Ref.308).....R\$ 12.500,00

Art.2º - O crédito a que se refere o artigo 1º deste decreto corre no valor **R\$45.000,00 (QUARENTA E CINCO MIL REAIS SETENTA MIL REAIS)** por conta do **SUPERAVIT FINANCEIRO** do exercício anterior, na **ID/Fonte 250070000000 (Recursos Ordinários)** no valor de **R\$20.000,00** e **SUPERAVIT FINANCEIRO** do exercício anterior, na **ID/Fonte 27527004 (Recursos Ordinários)** no valor de **R\$50.000,00**.

Art.3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

RIO DAS ANTAS, 15 DE AGOSTO DE 2023.

**JOÃO CARLOS MUNARETTO**  
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado no Órgão Oficial de Publicação do Município de Rio das Antas na mesma data.

**LUCIANA APARECIDA CORDEIRO BODANESE**  
Secretária Municipal de Administração e Finanças